

Ofício n.º 380/2024 – GP

Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR  
*Sistema de Apoio ao Processo Legislativo*



PROTOCOLO GERAL 299/2024  
03/07/2024 - Horário: 14:06

Ofício nº 380/2024 GP

**Assunto:** Resposta ao Ofício n.º 157/2024 - Requerimento nº 014/2024.

Exmo. Sr.

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos resposta ao **Ofício n.º 157/2024, Requerimento n.º 014/2024 do Ilmo. Sr. Vereador Sandro Marcelo de Oliveira** o qual solicita informações sobre a responsabilidade pelo atendimento de ocorrências na PR-151 no perímetro urbano de Carambeí, através do **Ofício nº. 040/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.**

Sem mais para o momento, manifestamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

ELISANGELA  
PEDROSO  
DE OLIVEIRA  
NUNES:03274382906  
4382906

Assinado digitalmente por ELISANGELA  
PEDROSO DE OLIVEIRA  
NUNES:03274382906  
ND:CeBr, CN:ICP-Brasil, OU=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=  
RFB-CPFE, OU=AC-VALID RFB V5,  
OU=CARLIMA SERVICOS  
ADMINISTRATIVOS LTDA, OU=  
Videoconferencia, OU=35517067000182,  
CN=ELISANGELA PEDROSO DE  
OLIVEIRA NUNES:03274382906  
Razão: Eu concordo com os termos  
e condições por minha assinatura neste  
documento.  
Localização:  
Data: 2024-07-09 08:41:09-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

**ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Exmo. Senhor

**SERGIO LUIS DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**

Nesta



Ofício nº 677/2024 - Centro. M de Saúde

Carambeí, 18 de junho de 2024.

Exma. Senhora  
**Elisangela Pedroso de Oliveira Nunes**  
Prefeita Municipal

**Assunto:** Resposta ao ofício nº 157/2024 requerimento nº 14/2024.

Excelentíssima Senhora Prefeita.

Pelo presente, encaminhamos em anexo resposta do Requerimento nº 14/2024 de autoria do Vereador Profº Sandro Marcelo de Oliveira.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de estima e apreço, permanecendo à disposição para outros esclarecimentos que se mostrarem necessários.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos as providências.

Atenciosamente,

MAIRA MARTINS DE HOLLEBEM:03298102644  
NOME: MAIRA MARTINS DE HOLLEBEM  
CARGO: Secretaria da Saúde  
ENDERECO: Rua dos Brilhantes, 135 - Centro - Carambeí - PR - 83200-000  
CEP: 83200-000  
TIPO: Administrativo  
Data: 2024-06-18 14:43:10-03'00'  
Fonte PDF Reader Versão: 12.0.2

**Maira Martins de Hollebem**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Portaria nº 405/2023**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CARAMBEÍ**  
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!

**SEC. MUN. DE SAÚDE**

RUA DOS BRILHANTES, 135 | CENTRO  
42.323-9250/ 3231-9264/ 3231-9261

saude@carambeí.pr.gov.br

**Ofício nº 040/2024 – CMS**

Carambeí, 18 de junho de 2024.

**A/C Prefeita Municipal**

**Assunto: Resposta ao OF nº 157/2024 CM -Esclarecimento sobre atendimento de ocorrências na PR-151**

Excelentíssima Prefeita,

Venho através desse, reiterar as informações acerca do questionamento da Câmara do Vereadores de Carambeí – PR, feito através do **Of nº 157/2024** de 11 de junho de 2024.

Considerando a portaria **2.048/2002/MS** que define, entre outras questões, os atendimentos às urgências e emergências, a respeito das estruturas e responsabilidades dos entes federados.

Considerando ainda a portaria **1.600/2011/MS** que organiza a Rede de Urgência e Emergência para atendimento à população. Ressaltando que o município de Carambeí-PR está inserido nessa Rede. Essa Rede de Assistência à Saúde tem o SAMU, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência 192 como responsável por receber, regular e atender as ocorrências que venham a surgir em nível pré-hospitalar.

O município de Carambeí-PR firmou contrato desde 2022 com o consórcio CIMSAMU Campos Gerais. Atualmente regido pelo **CONTRATO DE PROGRAMA N.º 005/2024**. Contrato que garante a população de Carambeí-PR

cobertura pelo serviço prestado pelo SAMU 192.

Ressalto ainda que na Rede de Assistência às Urgências e Emergências, segundo o Ministério da Saúde, há outros atores que podem ser acionados em caso de necessidade de atendimento, podendo ser resumido como:

- Na PR 151 em perímetro urbano: Principalmente responsabilidade da Polícia Rodoviária Estadual para ocorrências de trânsito.
- Emergências médicas e resgates: Corpo de Bombeiros e SAMU 192
- Ocorrências criminais e de ordem pública: Polícia Militar 190.
- Manutenção e sinalização urbana: Prefeitura Municipal e, se aplicável, guarda municipal.
- Em qualquer ocorrência, é essencial acionar o órgão competente para garantir uma resposta rápida e eficaz. O número de emergência no Brasil é 190 (Polícia Militar), 193 (Corpo de Bombeiros), e 192 (SAMU).

Diante do exposto é importante que à população do município conheça os serviços disponíveis a ela e consiga acessá-lo em tempo oportuno.



ALEXANDRE OLIVEIRA CANTUÁRIA  
Enfermeiro RT - COREN/PR 245970

Alexandre Oliveira Cantuária  
Coordenador Técnico do  
Centro Municipal de Saúde  
Portaria nº 419/2024